



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

**DECRETO Nº 02,**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a atualização da unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 92/2020 (Código Tributário do Município), compete ao Executivo Municipal atualizar anualmente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM;

**CONSIDERANDO** que a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM deve ser realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado, para o exercício 2023, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos).

**Parágrafo único.** A atualização decorre da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E acumulado entre os dias 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O valor atualizado da UFM servirá de base para a fixação de importâncias correspondentes a tributos e penalidades previstas na legislação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 04 de janeiro de 2023.

*José de Araújo Leite Neto*  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**